



EDITAL FEELT Nº 1/2023

14 de março de 2023

Processo nº 23117.018964/2023-05

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado(a) na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, publica Edital e abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital e seu ANEXO I regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário(a);
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins;

2. DA(S) VAGA(S)

- 2.1. Descrição das vagas:

Estudantes do(s) curso(s) de graduação em	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - campus Patos de Minas	01	(MANHÃ, TARDE, NOITE)	Centro de Idiomas - Skillful

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 3.1. Auxiliar o coordenador em suas atividades rotineiras como: administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades;
- 3.2. Gerenciar projetos, planejar sua execução e acompanhar escopo estabelecido e o progresso das rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos;
- 3.3. Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações.;
- 3.4. Definir e obter métricas apropriadas;
- 3.5. Atuar em quaisquer atividades relacionadas ao Centro de Idiomas que seja necessário.

4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 4.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 4.2. Ter cursado ou estar matriculado na disciplina de Administração (GEE548).
- 4.3. Possuir boa comunicação, responsabilidade, saber administrar bem o tempo, saber trabalhar em equipe, ter pro-atividade e organização.
- 4.4. Possuir organização, agilidade na tomada de decisões e visão para calcular riscos. Deve ser inspirador para equipe, saber planejar minuciosamente cada passo, ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la. Capaz de inspirar e motivar sua equipe além do esperado. Gerenciar pessoas e incentivá-las a usar o que têm de melhor em nome do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período **15/02/2023 a 29/03/2023**, pelo endereço eletrônico dbpiau@ufu.br , conforme item 7 deste edital;
- 5.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;
- 5.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 5.5. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Engenharia Elétrica;
- 5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a);

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório);
- 6.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 6.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4. Atestado de Matrícula Vável;
- 6.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 6.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores;

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha, conforme ANEXO I;
- 7.2. A prova escrita será composta por Prova Objetiva contendo 10 questões, totalizando 60 pontos. Os conteúdos abordados serão: Interpretação de Texto, Gerenciamento de Projeto e por fim, Características do Projeto Skillful - Centro de Idiomas.
- 7.3. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **30 de março de 2023**, no Bloco Alfa, segundo andar, sala 07, às 14 horas.
- 7.4. A critério da Faculdade de Engenharia Elétrica, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no Link: [Portal de Editais e Concursos \(ufu.br\)](http://Portal de Editais e Concursos (ufu.br)).
- 7.5. O tempo de realização da prova será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 10 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente) e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;
- 7.6. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder;

8. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A Nota Final do processo de seleção será da seguinte forma:

Vaga	Provas	CRA Geral	Nota Final
Estagiário	Prova Objetiva (60 pontos)	Máximo 100 pontos	Soma da nota obtida na Prova + CRA Geral

- 8.2. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 8.2.1. Prova escrita - questões de Gerenciamento de Projeto
- 8.2.2. Prova escrita - questões de Características do Projeto - Centro de Idiomas - Skillful;
- 8.2.3. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 8.2.4. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 9.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia **30 de março de 2023, a partir das 16 horas**, via e-mail para os inscritos no processo seletivo;
- 9.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pelo Centro de Idiomas. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue via e-mail para dbpiau@ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;
- 9.3. Para contestar o gabarito oficial preliminar, o(a) candidato(a) deverá (ESPECIFICAR AS ORIENTAÇÕES).
- 9.4. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser realizados **das 00:00 horas de 31 de março de 2023 às 23:59 horas 03 de abril de 2023**;
- 9.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;
- 9.6. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia **04 de abril de 2023**, via e-mail para os inscritos no processo seletivo;
- 9.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Link: [Portal de Editais e Concursos \(ufu.br\)](http://Portal de Editais e Concursos (ufu.br)).

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio>, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;
- 10.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado o 1º e 2º períodos ou o 1º ano do curso, além de cumprir os requisitos das Normas Complementares de Estágio do curso;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, munido(a) dos demais documentos exigidos no item 11 deste edital;
- 11.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

- 11.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 11.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 11 deste edital;
- 11.5. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 11.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio:
- 11.7. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.8. A pedido;
- 11.9. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 11.10. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 11.11. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- 11.12. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 11.13. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 11.14. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 11.15. Ao final do estágio, após formalização da rescisão, o(a) estudante receberá um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;
- 11.16. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 11.17. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio;
- 11.18. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;
- 11.19. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 11.20. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 11.21. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;
- 11.22. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e receber bolsas de outros programas ou projetos internos à Universidade Federal de Uberlândia, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 11.23. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Diego de Brito Piau

Professor Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338748** e o código CRC **1882AC7C**.

ANEXO AO EDITAL

Conteúdo para a prova escrita:

1. Interpretação de Texto;
2. Gerenciamento de Projeto - Programa: Todo o conteúdo encontrado no link a seguir relacionado ao Gerenciamento de Projeto (Link: [Produtividade \(usp.br\)](#));
3. Características do Projeto Skillful - Programa: Todo o conteúdo encontrado no link a seguir relacionado a Estrutura Organizacional e demais características vinculadas ao Projeto (https://instagram.com/skillful_uflu?igshid=YmMyMTA2M2Y=).